



## PORTARIA 02/2015

*Dispõe sobre a concessão de Pensão por Morte a MARIA ANGÉLICA DE OLIVEIRA PACO.*

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski - SISPREV, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Pensão por Morte a Maria Angélica de Oliveira Paco, portadora do R.G. nº. 13.596.760 SSP/SP, CPF nº. 059.039.008-28, figurando como instituidor da pensão Alberto Cattin, calculada de conformidade com o artigo 40, 7º, inciso I, da Constituição Federal, juntamente com o artigo 21 e seguintes da Lei Municipal 031 de 03 de dezembro de 2001.

Art. 2º - A renda mensal inicial do benefício corresponderá ao valor integral dos proventos do aposentado falecido, totalizando R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito Reais), e os reajustes ocorrerão na mesma data e no mesmo índice utilizado para o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - INSS, para preservação do valor real.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 26 de janeiro de 2015.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Brodowski, 10 fevereiro de 2015.

  
CLÁUDIA AP. DA SILVA MELLO  
DIRETORA PRESIDENTE

  
RODRIGO LUIZ MULATI  
DIRETOR PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA